

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 18.189/2023**, referente ao **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023 – SESDS/PMA**, celebrado com a Empresa **MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **84.189.950/0001-04**.

O objeto do presente termo de apostilamento, que consiste na alteração da redação do parágrafo do instrumento contratual que trata da qualificação das partes, para inclusão do CNPJ da CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:**

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento o parágrafo que trata da qualificação da CONTRATANTE passa a apresentar a seguinte redação: Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata nº1515, Centro, Ananindeua/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.058.441/0001-68, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, inscrita no seu próprio CNPJ nº **28.123.346/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Sr. **ARLINDO PENHA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 048794440-SSP/RJ, inscrito no CPF nº. 509.695.017-49, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua-PA, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE.

O referido APOSTILAMENTO DE alteração da redação do parágrafo do instrumento contratual que trata da qualificação das partes encontra-se **JUSTIFICADO** e **AUTORIZADO** pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Arlindo Penha da Silva – Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **TERMO DE APOSTILAMENTO** se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno, obviamente se abstendo dos aspectos inerentes a oportunidade e conveniência, ato exclusivo da administração, **encaminhamos o presente para conhecimento e deliberação superior**, ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público.

Ananindeua/PA, 27 de dezembro de 2023.

---

SAMIRA TAISE DA SILVA DE LIMA  
CGM/PMA